

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS – CCA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RAFAEL LOPES CARDOZO DE CASTRO

**RAZÕES PARA MODIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS
BANCOS ATUANTES NO BRASIL.**

BRASÍLIA (DF)

2014

RAFAEL LOPES CARDOZO DE CASTRO

**RAZÕES PARA MODIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS BANCOS
ATUANTES NO BRASIL**

Monografia apresentada como requisito final à
conclusão do Bacharelado em Ciências
Contábeis, da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília (DF)

2014

FICHA CATALOGRÁFICA

CASTRO, Rafael Lopes Cardozo de

Razões para modificação das opiniões dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos bancos atuantes no Brasil. / Rafael Lopes Cardozo de Castro.— Distrito Federal: UnB / FACE / CCA, 2014. 35 p.

Orientador: Dr. José Alves Dantas

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia – Graduação) – Universidade de Brasília, 2º semestre de 2014. Bibliografia.

1. Importância do trabalho de auditoria externa. 2. Papel do Auditor. 3. Evolução da auditoria no Brasil. 4. Padronização das normas de auditoria.

I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília.

RAFAEL LOPES CARDOZO DE CASTRO

**RAZÕES PARA MODIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS BANCOS
ATUANTES NO BRASIL**

Monografia apresentada como requisito final à
conclusão do Bacharelado em Ciências
Contábeis, da Universidade de Brasília

Aprovações:

Prof. Dr. José Alves Dantas – orientador

Brasília

2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os meus amigos que de alguma forma me ajudaram incentivando e motivando a terminar este trabalho. Durante o curso acredito ter feito boas amizades, e espero conseguir manter durante um bom tempo.

Agradeço principalmente ao Marcos, João Paulo e Vitor, os quais sempre me acompanharam dentro e fora da faculdade.

Agradeço também aos meus familiares, principalmente minha mãe Claudia, meu pai Adilson, meu padrasto Weliton e minha prima Luisa. Faço um agradecimento especial também à Lívia, pessoa a qual teve bastante paciência comigo nos últimos meses.

Agradeço também a Deus por ter me dado essa grande oportunidade na vida de estudado em uma instituição de qualidade.

Por fim, agradeço também ao professor Dr. José Alves Dantas por ter me dado à oportunidade de realizar este estudo e de ter me acompanhado e auxiliado da melhor maneira possível.

“Quanto mais aumenta nosso conhecimento, mais evidente fica nossa ignorância”

John F. Kennedy

**RAZÕES PARA MODIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS AUDITORES
INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS BANCOS
ATUANTES NO BRASIL**

RESUMO:

O presente estudo teve por objetivo analisar as razões para modificação de opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos bancos atuantes no Brasil, bem como para a apresentação de parágrafos de ênfase e de outros assuntos nos relatórios de auditoria. Para a consecução desse objetivo, foram analisados 478 relatórios de auditores independentes relativos a 74 instituições financeiras, considerando o período de 2006 a 2013, de forma a verificar se há mudança de comportamento no conteúdo desses relatórios a partir da adoção dos padrões internacionais adotados pelo Brasil, em 2010. A justificativa por escolha deste tema se dá pela importância da convergência contábil aos padrões internacionais, por serem ditos de possuir uma maior qualidade. Os resultados dos testes empíricos revelam que as opiniões modificadas e as ênfases apresentam comportamento constante durante o período, visto que foram observados apenas alguns casos isolados em determinadas situações. Já os parágrafos de outros assuntos apresentaram uma mudança significativa no que diz respeito a análise de informações suplementares pelos auditores independentes. Algumas opiniões modificadas merecem destaque pela sua singularidade, como é o caso do banco Banif, o qual procedeu a um registro indevido de ativo relacionado aos fundos de direitos creditórios. Além desse, destacam-se os casos em que a continuidade operacional do banco Ficsa foi questionada; o caso do banco Amazônia em que os saldos de aberturas do exercício em questão foram questionados quanto a sua veracidade.

Palavras-chaves: Razões; Relatórios; Instituições Financeiras; Padrões Internacionais; Auditoria.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Classificação dos relatórios de auditoria pesquisados - 2006 a 2013.....	20
Tabela 2: Bancos com relatórios modificados no período 2006-2013	21
Tabela 3: Frequência das opiniões com ressalvas nos relatórios de auditoria	23
Tabela 4: Frequência dos parágrafos de ênfase nos relatórios de auditoria.	25
Tabela 5: Frequência dos parágrafos de “outros assuntos” nos relatórios de auditoria	26

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A: Detalhamento das ressalvas encontradas.....	32
Apêndice B: Detalhamento de outros assuntos encontrados	33
Apêndice C: Detalhamento das ênfases encontradas.	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BCB – Banco Central do Brasil.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CVM- Comissão de Valores Mobiliários.

FDIC – Fundo de Investimento em direitos creditórios.

IAIB (IBRACON) – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

MEP – Método de Equivalência Patrimonial.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1	A Importância do Trabalho de Auditoria Externa.....	14
2.2	O Papel do Auditor.....	15
2.3	Síntese da Evolução da Auditoria no Brasil.....	16
2.4	Processo de Padronização das Normas de Auditoria	18
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	19
3.1	Amostra e Fonte de Dados	19
3.2	Parâmetros de Análise	19
4	ANÁLISE DE RESULTADOS	21
4.1	Estatísticas sobre Relatórios com Modificação e Parágrafos de Ênfase e Outros Assuntos....	21
4.2	Razões para Modificação de Opinião nos Relatórios.....	23
4.2.1	Relatórios com Abstenção de Opinião	23
4.2.2	Relatório com Ressalvas.....	23
4.3	Razões para Parágrafos de Ênfase.....	26
4.4	Razões para Parágrafos de “Outros Assuntos”.....	27
5	CONCLUSÃO	29
	REFERÊNCIAS	31
	APÊNDICE A	33
	APÊNDICE B.....	34
	APÊNDICE C.....	35

1 - INTRODUÇÃO

A importância do trabalho do auditor independente consiste em oferecer segurança aos usuários das demonstrações financeiras quanto à fidedignidade das informações elaboradas pela administração. Isso se dá por meio da opinião expressa no relatório de auditoria, que é o produto final do trabalho do auditor, depois de ter passado pelas fases de planejamento, testes e coleta e análise de evidências. Tendo como base as normas profissionais aplicáveis, a opinião do auditor envolve a aplicação de técnicas e de julgamento desse profissional, podendo ser feitas considerações relevantes sobre alguns itens das demonstrações.

O objetivo do relatório de auditoria se confunde, portanto, com o propósito do próprio trabalho do auditor, ou seja, informar se as demonstrações financeiras analisadas foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis aplicáveis. Até para evitar dubiedade nos posicionamentos do auditor, as normas profissionais definem um “padrão” para os relatórios de auditoria, que deve ser utilizado sempre que não forem identificadas distorções materiais nas informações produzidas pela administração. Esse relatório deve ser modificado nos casos em que o auditor encontrou alguma distorção relevante durante a realização dos trabalhos ou mesmo quando pretende chamar a atenção para algum assunto relevante para a compreensão das demonstrações. Isso se materializa por meio dos chamados relatórios com ressalvas, com opinião adversa, com abstenção de opinião e do uso dos parágrafos de ênfase e de outros assuntos. Em alguns casos, como no uso dos parágrafos de ênfase e de outros assuntos, não significa que algo está em desacordo com o padrão, mas sim ressalta pontos que devem merecer uma atenção especial por parte dos usuários.

A partir de 2010, as normas profissionais de auditoria aplicadas no Brasil sofreram forte transformação, com a adoção das chamadas normas internacionais de auditoria, produzidas pela *International Federation of Accountants Certified* (IFAC), num movimento de convergência que vem sendo empreendido em vários países. Uma das justificativas para a aprovação desse novo conjunto de novas normas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é que se acredita que as normas internacionais têm uma qualidade e segurança consideradas confiáveis, o que por consequência faria o trabalho do auditor ter uma qualidade maior. Portanto, é esperado que essa nova estrutura normativa tenha afetado o trabalho da auditoria e o relatórios produzidos.

Considerando esse contexto, o objetivo deste estudo é identificar as principais causas que têm justificado a modificação do relatório padrão de auditoria – seja pela utilização de ressalvas, abstenção de opinião ou opinião adversa – ou a utilização de parágrafos de ênfase ou

de “outros assuntos”, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Adicionalmente, busca-se mapear se as causas para as modificações do relatório padrão sofreram modificação a partir da vigência dos novos padrões normativos, em 2010.

Para o alcance desses objetivos serão analisados os relatórios dos auditores relativos às demonstrações financeiras das instituições financeiras no período de 2006 a 2013, o qual engloba justamente quatro anos antes da adoção das normas internacionais e quatro anos depois. Assim é possível identificar eventuais mudanças associadas às novas normas, ou seja, se os trabalhos de auditoria começaram a ressaltar assuntos que antes não eram mencionados.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define o propósito e o alcance da pesquisa, o presente estudo contempla nas próximas sessões a revisão de literatura sobre o tema, incluindo a importância do trabalho do auditor e a evolução da auditoria no Brasil (Seção 2); a descrição dos procedimentos metodológicos para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise e a discussão dos resultados (Seção 4); e as considerações finais, considerando o cotejamento entre as referências teóricas e as evidências empíricas apuradas (Seção 5).

2-REFERENCIAL TEÓRICO

2.1- A Importância do Trabalho de Auditoria Externa

O trabalho de auditoria externa tem a sua devida importância quando são divulgadas informações financeiras de entidades. Seu trabalho consiste em dar uma maior segurança e confiabilidade a essas informações. Com esse propósito definido, um trabalho de auditoria passa a ser uma condição essencial para o funcionamento dos mercados.

Segundo Almeida (2010), com a evolução do sistema capitalista, as empresas começaram a ter a necessidade de tomar recursos emprestados, visto que o seu próprio patrimônio não suportaria a expansão dos negócios. Com isso, os investidores, que utilizam as informações sobre a empresa através das demonstrações contábeis, passaram a demandar que essas demonstrações elaboradas fossem examinadas por um profissional competente e externo à empresa, o auditor.

A auditoria pode ser definida como um processo em que evidências são obtidas e analisadas com relação a parâmetros já definidos. Testes são feitos com relação a cada classe de contas para que se possa obter uma conclusão. Assim, após a análise das evidências coletadas, os resultados são divulgados para o público de interesse. Em resumo, a auditoria consiste em verificar, a partir das evidências coletadas, se as informações que integram as demonstrações estão de acordo com o padrão definido na legislação aplicável.

Vários autores destacam a importância e os objetivos da auditoria. De acordo com Mautz e Sharaf (1985, *apud* Dantas, 2012) , o trabalho de auditoria tem dois objetivos : o primeiro é o de verificar se as demonstrações financeiras estão de acordo com os princípios contábeis; e o segundo, o de verificar se a aplicação desses princípios resultam numa boa apresentação da verdade, ou seja, do que realmente está acontecendo na entidade auditada. Para Ferreira (2008), a auditoria tem a finalidade de emitir uma opinião dizendo se as demonstrações contábeis representam ou não, em todos os seus aspectos relevantes, a situação do patrimônio da empresa. Para Ojo (2008, *apud* Dantas 2012), o objetivo primário é prover uma asseguração independente para os investidores de que as demonstrações financeiras foram adequadamente preparadas.

Alguns autores destacam ainda o problema da informação não estar correta, o que poderia ocasionar em tomadas de decisões baseadas em informações não confiáveis. Quando a informação é percebida de maneira diferente pelos usuários da informação, tem-se o problema da assimetria da informação. Logo, a auditoria surge para diminuir esse problema, fazendo com que as informações divulgadas sejam mais confiáveis e reflitam a realidade econômica da entidade.

Boynton, Johnson e Kell (2002) confirmam esse entendimento quando citam os conflitos de interesse existentes. Para eles, os usuários buscam na auditoria uma segurança de que as informações estejam livres de vieses favoráveis à administração e que também a informação seja neutra.

2.2 O Papel do Auditor

Como já foi mencionado, o auditor tem a função de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. A opinião emitida é o resultado final de todo um processo de trabalho que passa por várias fases – planejamento, testes e evidências e elaboração dos resultados. A opinião emitida não significa que as demonstrações refletem ou não o patrimônio com absoluta certeza, visto que existem os chamados riscos de auditoria, definidos como a probabilidade de o auditor expressar uma opinião inadequada sobre as demonstrações. Esse risco se justifica pelo fato de que o trabalho de auditoria é feito muitas vezes por amostragem, o que não garante que o todo está livre de erros e distorções. Ferreira (2008) cita isso ao afirmar que a opinião emitida não pode ser confundida com um atestado ou certificado, visto que esse não é o papel do auditor. O auditor simplesmente apresenta a sua opinião sobre a adequação das informações financeiras.

A opinião que o auditor emite pode ser classificada de várias formas. A primeira delas é a opinião sem modificação, ou sem ressalva. Nesse tipo de opinião as demonstrações representam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. Boynton, Johnson e Kell (2002) dizem que esse tipo de opinião somente pode ser expressada quando o auditor a formou com base na legislação aplicável e aos princípios pertinentes na data do relatório.

A segunda delas é opinião modificada com ressalva, em que o auditor afirma que as demonstrações refletem a situação patrimonial e financeira da empresa, exceto por um ponto específico encontrado. É importante destacar que o erro ou distorção encontrado nesse tipo de opinião não afeta de forma generalizada as demonstrações, visto que é possível determinar os seus efeitos e quais contas estão afetadas.

O terceiro tipo é a opinião modificada adversa, aplicável quando forem encontrados distorções ou erros que afetam de forma generalizada as demonstrações contábeis. Por consequência, o auditor afirma que as demonstrações não representam adequadamente o que efetivamente ocorre com o patrimônio da empresa.

E por fim, o último tipo é a opinião modificada com abstenção de opinião, utilizado quando o auditor, ao executar os seus trabalhos, não conseguiu obter uma base confiável para que pudesse embasar a sua opinião. Com isso, como forma de se resguardar, ele emite uma

opinião dizendo que não foi possível obter conclusão sobre as demonstrações. É importante destacar que para cada tipo de opinião citado, o auditor tem que explicitar os motivos que deram base para aquela opinião emitida.

Para que o auditor possa executar o seu trabalho, ele precisa se relacionar com os mais diversos tipos de pessoas dentro da entidade auditada. Boynton, Johnson e Kell (2002) citam que o auditor se relaciona com cinco grupos importantes: a administração, o conselho de administração, o comitê de auditoria, os auditores internos e os acionistas.

Cabe fazer, ainda, algumas importantes observações sobre o papel do auditor na entidade. Almeida (2010) ressalta que o auditor consegue ter acesso a muitas informações importantes e confidenciais da empresa auditada. Em consequência, tem a responsabilidade de manter sigilo sobre essas informações e ainda tomar os cuidados devidos para que pessoas não autorizadas tenham acesso aos papéis de trabalho que o auditor produz. Ainda segundo Almeida (2010), o auditor não tem a função de detectar irregularidades, mas de verificar se as demonstrações estão elaboradas de acordo com as normas contábeis aplicáveis. A possível descoberta de irregularidades seria consequência do trabalho executado.

2.3 Síntese da Evolução da Auditoria no Brasil

O processo de evolução da auditoria no Brasil pode ser considerado recente. Somente a partir da década de 1960 o termo auditor começa a aparecer na legislação brasileira. A partir daí, várias mudanças ocorreram, surgindo decretos, portarias e leis que regulamentavam o assunto. Vários órgãos normativos participaram desse processo, como por exemplo, o Banco Central do Brasil (BCB) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A evolução da auditoria ocorreu juntamente com o desenvolvimento de outros mercados, como o mercado de capitais. Por exemplo, empresas que faziam a distribuição de valores mobiliários passaram a ter a obrigação de passar por uma vistoria por um profissional externo, o auditor.

Uma síntese pode ser encontrada no trabalho de Niyama, Costa, Dantas e Borges (2011), na qual os autores destacaram os principais acontecimentos que ocorreram. Na década de 1960 pode-se destacar a edição da Lei nº 4.728, de 14 de Julho de 1965, a qual determinava que os mercados de capitais e financeiros fossem disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que criou, a partir daí, o cadastro de Auditores Independentes. Em 1968, o CMN regulamentou o registro de empresas participantes do mercado de capitais e impôs a obrigatoriedade da auditoria. Na década de 1970, o mercado de capitais cresceu no país, fazendo com que aumentasse o número de investidores. Acontece que esses investidores não sabiam do

risco envolvido em seus negócios. Passou a existir uma demanda por informações financeiras e pela sua conseqüente fiscalização. Assim o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB) – órgão que assumiu posteriormente a denominação Ibracon – elaborou um conjunto de normas que posteriormente foram aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Ainda nessa década, segundo Niyama, Costa, Dantas e Borges (2011), surgiram normas do CMN e do BCB, as quais determinavam que as empresas que continham ações na Bolsa necessitavam passar por um processo de auditoria e ainda determinavam as regras relativas ao registro dos auditores. Em 1976, a CVM é criada por meio da Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976, que ficou com a competência de disciplinar e fiscalizar as atividades de auditoria das companhias abertas, dando uma maior segurança ao mercado e aos investidores. O registro dos auditores, que pertencia ao BCB, passou a ser de competência da CVM, visto que o CMN lhe atribuiu essa prerrogativa.

Já na década de 1980, o CMN determina que além das instituições que já eram obrigadas a serem auditadas, as instituições autorizadas a funcionar pelo BCB também deveriam passar por esse processo. Além disso, o CMN, por meio de uma instrução, começa a tratar sobre normas e procedimentos de auditoria independente no mercado de valores mobiliários. A década de 1990 representou um grande avanço, quando o CFC editou a Resolução nº 700, de 24 de Abril de 1991, que aprovava as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Essa Resolução determinava procedimentos e orientações bem mais completos sobre o trabalho de auditoria. Essa década ainda ficou marcada por alguns escândalos contábeis, o que fez com o que o CMN estabelecesse um rodízio de auditoria independente nas instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, prevendo que a auditoria não poderia exceder o período de quatro exercícios sociais realizando trabalhos de auditoria em uma mesma entidade. Ocorreram ainda mudanças nos mercado de capitais, quando a CVM editou a Instrução nº 308, de 14 de Maio de 1999 e estabeleceu, dentre outras questões:

- a) Necessidade de um exame de qualificação técnica, com participação do CFC e do Ibracon.
- b) Programa de educação continuada para os auditores registrados na CVM.
- c) Exigência de revisão externa do trabalho de auditoria.
- d) Rodízio de auditoria nas instituições, não podendo um auditor ficar responsável por mais de cinco anos pelo trabalho.

Nos anos 2000, o sistema financeiro ganhou um foco, quando o CMN por meio da Resolução nº 3.081, de 29 de Maio de 2003, estabeleceu grandes mudanças na regulamentação dos serviços de auditoria para as instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. Dentre essas mudanças pode-se citar:

- a) Parâmetros para atender a condição de auditor independente a entidade, visto que a independência é algo fundamental para que o trabalho possa ocorrer sem interferência.
- b) Rodízio de auditoria a cada cinco anos.
- c) Qualquer membro com função de gerência na equipe de trabalho precisa ter a qualificação técnica exigida pelo CFC e pelo Ibracon.
- d) Exigência que em caso de o auditor independente ou Comitê de Auditoria encontrar erro ou fraude comunique ao BCB.

No final da primeira década dos anos 2000, ocorreu no Brasil o que já vinha acontecendo no mundo, a padronização contábil em normas de auditoria. O CFC, em 2009, aprovou 38 normas de contabilidade que se aplicam à área, sendo 37 delas relacionadas a procedimentos técnicos e uma delas relacionada ao profissional de auditoria. Essas normas representam a convergência com as normas emitidas pela IFAC. Esse assunto será mais bem abordado no tópico 2.4 – Processo de Padronização das Normas de Auditoria.

Com a síntese apresentada acima, é possível verificar que o processo apesar de recente já passou por várias mudanças significativas e tende a evoluir cada vez mais, seja por exigência de usuários ou por acontecimentos na economia.

2.4 – Processo de Padronização das Normas de Auditoria

Como já comentado anteriormente, o Brasil passou por um processo de convergência às normas internacionais. O CFC, por meio de uma parceria com o Ibracon, aprovou normas aplicáveis à auditoria, determinando desde o objetivo da auditoria até a responsabilidade de auditores independentes. Essas normas além de definirem importantes conceitos, estabelecem ainda procedimentos para que os profissionais dessa área possam seguir. O Ibracon ficou responsável por elaborar as então novas normas.

A parceria entre CFC e Ibracon surgiu da necessidade que a área da Contabilidade como um todo tem passado, a padronização internacional. Após um acordo feito com a IFAC, ficou decidido que o Ibracon traduziria as normas internacionais e as aplicaria no país. O CFC por meio de resoluções tornou essas normas oficiais, as quais foram referendadas por órgão reguladores, como o Bacen.

Após o trabalho feito pelo Ibracon, o CFC aprovou normas técnicas de auditoria, as quais passaram a vigorar de acordo com os padrões internacionais. Importante destacar que essas normas aprovadas em 2009, entrariam em vigor a partir de 2010, ou seja, todos os auditores já teriam que colocá-las em prática a partir do exercício social de 2010.

3 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Essa pesquisa tem o propósito de analisar o comportamento dos conteúdos que são abrangidos nos relatórios de auditoria antes e depois da padronização internacional das normas aplicáveis a auditoria. A ideia principal é o de descrever os dados encontrados e situá-los de acordo com a data respectiva do relatório.

Com isso essa pesquisa pode ser classificada, de acordo com Gil (1999), quanto ao seu objetivo e quanto aos procedimentos técnicos utilizados. Com relação aos objetivos pode ser classificada como descritiva, já que esse tipo de pesquisa tem como objetivo estudar as características de determinado grupo de dados analisados e possivelmente estabelecer relações.

Já quanto aos procedimentos técnicos utilizados, a pesquisa pode ser classificada como documental, visto que para a análise dos dados foram coletados relatórios financeiros disponibilizados na Internet, e que ainda não sofreram um processo de análise. Esses dados ainda sofreram uma reelaboração para atender os objetivos da pesquisa.

3.1 – Amostra e Fonte de Dados

Essa pesquisa contempla a análise de relatórios de auditoria emitidos por auditores independentes referentes às demonstrações financeiras de instituições bancárias brasileiras, considerando o período de 2006 a 2013. Os relatórios foram colhidos nas páginas oficiais de instituições financeiras, disponíveis na Internet.

Assim, a pesquisa aborda o período de quatro anos antes (2006-2009) e quatro anos depois (2010-2013) da adoção dos padrões internacionais de auditoria. Com isso buscou-se mapear se a partir da adoção houve uma mudança de comportamento nos conteúdos dos relatórios.

Inicialmente, a pesquisa teve o propósito de analisar o relatório das cem maiores instituições bancárias que atuam no Brasil, de acordo com o Relatório TOP 50 divulgado pelo Banco Central do Brasil. Contudo, conforme o andamento do estudo foi verificado que algumas páginas oficiais não disponibilizavam o relatório correspondente, o que restringiu o número de instituições pesquisadas a 74 (setenta e quatro).

3.2 – Parâmetros de Análise

Os relatórios foram analisados verificando as seguintes categorias: (1) tipo de opinião emitido pelo auditor independente; (2) classificação quanto a possuir parágrafo de ênfase; (3) classificação quanto a possuir parágrafo de “outros assuntos”; (4) agrupamento de motivos para a apresentação de parágrafo de ênfases; (5) agrupamento de motivos para a apresentação de

parágrafo de “outros assuntos”; (6) agrupamento de motivos para a modificação de opinião (ressalva, abstenção de opinião ou opinião adversa); (7) período do relatório.

4 – ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1–Estatísticas sobre Relatórios com Modificação e Parágrafos de Ênfase e Outros Assuntos.

Conforme exposto anteriormente, foram analisados 478 relatórios de auditoria de 74 instituições financeiras, classificados quanto ao tipo de opinião emitida. Em complemento a essa classificação, os relatórios também foram analisados quanto aos parágrafos adicionais, os quais são as Ênfases e Outros Assuntos. A Tabela 1 mostra o resultado encontrado a partir da classificação feita:

Tabela 1: Classificação dos relatórios de auditoria pesquisados - 2006 a 2013.

Ano-base	Nº relatórios localizados	Sem ressalvas	Com ressalvas	Abstenção de opinião	Adverso	Parágrafo de ênfase	Outros assuntos
2006	33	29	4	-	-	8	14
2007	48	43	5	-	-	8	23
2008	51	47	4	-	-	10	30
2009	61	55	6	-	-	11	11
2010	68	57	11	-	-	14	36
2011	73	65	7	1	-	14	37
2012	74	64	9	1	-	16	38
2013	70	62	8	-	-	23	37
TOTAL	478	422	54	2	-	104	226

Essa Tabela é o ponto de partida para as demais, apresentadas nos tópicos seguintes. Os dados demonstram a preponderância de relatórios sem modificação (sem ressalva), sendo possível notar, porém, que a partir do ano de 2010 aumenta o número de relatório com ressalvas. Cabe também destaque para o registro de relatório com abstenção de opinião nos anos de 2011 e 2012. Não foram identificados relatórios com opinião adversa dos auditores.

Outro ponto a se destacar é quando se analisa o número de parágrafos de ênfases e de “outros assuntos”. O número de parágrafos de ênfase apresenta aumento a partir de 2010, mas não tão significativo quanto o número observado de parágrafos de “outros assuntos”.

Por fim, uma observação que é importante mencionar com relação ao número de relatórios analisados. Quanto mais próximo à data dos relatórios da data corrente desta pesquisa, mais relatórios foram localizados. Isso revela a prática das instituições em não disponibilizar as demonstrações financeiras mais antigas em suas páginas na Internet.

Partindo para uma análise mais específica sobre as opiniões modificadas, é possível se explorar as instituições que obtiveram esse tipo de opinião. Na Tabela 2 são demonstrados os bancos que tiveram opinião modificada no respectivo período.

Tabela 2: Bancos com relatórios modificados no período 2006-2013

Banco	Nº de relatórios examinados	Nº de relatórios modificados	% de relatórios modificados	Demonstrações com opinião modificada
Amazônia	8	8	100%	2006 a 2013
Cédula	4	4	100%	2007 a 2010
Rural	2	2	100%	2010; 2011
Petra	1	1	100%	2010
Societe Generale	7	5	71,4%	2009 a 2013
BNP Paribas	8	5	62,5%	2009 a 2013
Semear	8	5	62,5%	2006; 2010; 2011; 2012; 2013
BRB	8	4	50%	2007 a 2010
HSBC	8	4	50%	2006 a 2009
Luso Brasileiro	2	1	50%	2012
Panamericano	5	2	40%	2010; 2011
CEF	8	3	37,5%	2006; 2007; 2010
Ficsa	8	3	37,5%	2011 a 2013
Rendimento	3	1	33,3%	2013
Banif	7	2	28,6%	2010; 2011
BMG	8	2	25%	2012; 2013
Mercantil Brasil	8	2	25%	2012; 2013
Bonsucesso	4	1	25%	2012
Gerador	5	1	20%	2012

A tabela mostrada nesse tópico é um aprofundamento da Tabela 1. Ela mostra quais bancos foram identificados com algum tipo de opinião modificada no período analisado. Algumas dessas instituições apresentam questões que chamam a atenção. Como exemplo, pode ser citado o Banco Cédula, que teve quatro relatórios analisados, sendo que todos continham algum tipo de modificação, cabendo destacar que em alguns casos, as opiniões se mantiveram modificadas pelos mesmos assuntos durante os anos.

É importante ressaltar, também, que grande parte dos bancos listados na Tabela 2 teve percentual relevante de relatórios modificados, sendo que grande parte deles apresentou um percentual maior ou igual a 40%. Algumas instituições apresentam um percentual de relatórios modificados igual a 100%. É o caso dos bancos da Amazônia, Cédula, Petra e Rural.

Cabe ressaltar, por fim, que nas estatísticas da Tabela 2 estão incluídos tantos os relatórios com ressalva quanto os com abstenção de opinião. A distinção entre esses tipos de opinião só será feita quando forem explicitadas as razões de cada tipo de opinião.

4.2 – Razões para Modificação de Opinião nos Relatórios

4.2.1 – Relatórios com Abstenção de Opinião

Conforme demonstrado na Tabela 1, o tipo de modificação abstenção de opinião é apresentado nos anos de 2011 e 2012. Esse tipo de opinião foi verificado no caso do Banco da Amazônia. Conforme explicado anteriormente, esse tipo de opinião ocorre quando os auditores independentes não têm uma base suficiente para emitir opinião sobre as demonstrações financeiras.

No caso específico do Banco da Amazônia, as razões para que os auditores emitissem esse tipo de opinião podem ser resumidas por alguns tópicos. Em 2011, os motivos alegados foram: (i) a entidade vinculada ao banco, responsável pela administração dos planos de benefícios a empregados, sofrera intervenção por 180 dias, por não ter finalizado o plano de benefícios no prazo estipulado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), impossibilitando a identificação dos efeitos dessa intervenção nas demonstrações financeiras; (ii) reconhecimento de provisões atuariais em desacordo com as normas estabelecidas pela CVM; (iii) não reconhecimento de déficit atuarial como obrigação atuarial; (iv) impossibilidade de se concluir pela suficiência dos créditos que a instituição possui para equacionamento de déficit atuarial, em função do andamento do processo de intervenção; (v) não marcação de alguns títulos e valores mobiliários a mercado, os quais perderiam valor e aumentariam a provisão para obrigações atuariais, visto que esses títulos seriam usados para o equacionamento do déficit atuarial. Em resumo, os auditores em 2011 apresentaram abstenção de opinião visto que não foi possível concluir quanto à obrigação atuarial registrada e nem quanto sobre a realização de créditos a receber que seriam utilizados para o equacionamento de déficit.

No exercício seguinte, 2012, os motivos alegados são praticamente os mesmos. A única diferença é quanto ao relato de que a intervenção sofrida pela entidade fechada de previdência complementar foi estendida por mais 180 dias. É válido ressaltar ainda que para esta instituição financeira analisada, o ano de 2013 não apresentava mais abstenção de opinião, mas apresentava ainda modificação de opinião com ressalvas.

4.2.2 – Relatórios com Ressalvas

Analisando as ressalvas encontradas nos relatórios, foram verificados os mais diversos tipos de motivos. A Tabela 3 mostra a frequência com que cada motivo figurou no ano em questão. A explicação mais detalhada dos assuntos contidos na tabela pode ser consultada no Apêndice deste estudo.

Tabela 3: Frequência das opiniões com ressalvas nos relatórios de auditoria.

Agrupamento ressalvas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Não reclassificação de operações de arrendamento mercantil	1	2	2	4	3	2	2	2	18
Apropriação indevida de despesa/receita	1	-	-	1	1	2	7	4	16
Não conclusão quanto a efetiva realização de determinada conta	-	2	2	1	-	3	-	1	9
Ressalva quanto a provisões feitas	-	2	-	1	2	2	-	2	9
Questões atuariais /benefícios a empregados	2	2	1	1	1	-	-	-	7
Não apresentação do conjunto completo de demonstrações	-	-	-	-	1	1	-	-	2
Não conclusão quanto ao resultado do MEP	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Não registro de ativos/passivos	-	-	-	-	1	1	-	-	2
Continuidade operacional	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Inconsistência no saldo de abertura	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Registro indevido de ativo	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Total	4	8	5	8	11	12	9	11	

A análise dos dados da Tabela 2 permite algumas observações. O motivo mais recorrente citado – além de aparecer em todos os exercícios examinados – é a não reclassificação de operações de arrendamento mercantil. Isso justifica - se pelo uso de normas específicas do Banco Central, que não requerem a reclassificação como típica operação financeira. Neste caso, apesar de conter ressalva quanto a este assunto, as informações publicadas pelas instituições financeiras estão coerentes com as normas definidas pelo órgão regulador. Nesse particular, chama a atenção o fato de apenas dezoito relatórios conterem essa ressalva, tendo em vista que essa é uma prática comum, o que pode sugerir que apenas uma parcela dos auditores julga relevante destacar essa situação como ressalva, ou ainda que essa prática não é relevante em determinadas instituições.

Outros motivos, apesar de não aparecerem durante todo o período analisado, figuram em boa parte dos exercícios. São os seguintes casos: ressalvas quanto a provisões feitas; apropriação indevida de despesa/receita; questões atuariais/benefícios a empregados. No caso das provisões, foi observado que algumas delas ou apresentavam saldos insuficientes ou até mesmo não tinham sido reconhecidas. As apropriações indevidas de despesas/receitas se deram por conta da não apropriação no período correto, desobedecendo ao princípio da competência.

Por fim, as questões atuariais/benefícios a empregados envolvem diversos motivos como, por exemplo, provisões atuariais em desacordo com as normas vigentes.

Algumas questões específicas merecem destaque pela sua relevância. O registro indevido de ativo é algo bem incomum de ser encontrado e foi verificado nas demonstrações financeiras do Banco Banif, no exercício de 2011. Na ocasião, o auditor discordou dos critérios de contabilização utilizados pela administração para reconhecimento de créditos cedidos sem coobrigação para um fundo de Investimento em direitos creditórios (FDIC).

Os casos relacionados a não conclusão quanto à efetiva realização do saldo de determinada conta mostram as situações em que, por algum motivo específico – seja mudança de cenários econômicos ou base de cálculo utilizada no saldo respectivo – coloca em dúvida a efetiva realização do valor registrado naquela conta. Como exemplo, pode ser citado o caso das demonstrações do Banco Ficsa, do ano-base 2013 onde foi verificado que os créditos tributários registrados poderiam não ocorrer conforme as estimativas da administração, visto que o cenário projetado mudou significativamente, o que pôs em risco esse registro no ativo.

Outro motivo relevante destacado se refere à inconsistência no saldo de abertura. É o caso das demonstrações de 2013 do Banco da Amazônia, que recebeu opinião modificada de abstenção de opinião no ano anterior. No ano seguinte, o relatório conteve ressalva e um dos motivos foi justamente o de não poder verificar os saldos iniciais, visto que a instituição passou por um processo de intervenção, ou seja, representou uma limitação pontual no trabalho de auditoria realizado.

Por fim, outro assunto que merece destaque é a ressalva quanto à continuidade operacional. Neste caso, os auditores relataram problemas econômicos enfrentados pelo Banco Ficsa, no exercício de 2013 e que por esse motivo, não foi possível concluir quanto à continuidade da instituição. Os outros motivos relacionados no quadro acima são autoexplicativos, mas que o seu detalhamento, conforme dito anteriormente, encontra-se no apêndice deste estudo.

É válido destacar que para o preenchimento da Tabela 2, foram analisados os parágrafos de ressalvas contidos nos relatórios. Cada relatório eventualmente poderia conter mais de um assunto, logo o número de assuntos encontrados será superior ao número de relatórios com ressalva. As mesmas observações são válidas para os tópicos seguintes de ênfases e “outros assuntos”.

4.3 – Razões para Parágrafos de Ênfase

Ao analisar os parágrafos de ênfase, foi possível realizar agrupamentos dos assuntos encontrados em cada relatório, os quais são mostrados na Tabela 4 a seguir. Esses agrupamentos encontram-se mais bem detalhados no apêndice deste estudo.

Tabela 4: Frequência dos parágrafos de ênfase nos relatórios de auditoria.

Agrupamento ênfases	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Realização de créditos tributários	2	2	4	3	5	5	5	8	34
Créditos a receber condicionados a algum tipo de processo	4	4	3	3	3	3	2	-	22
Questões de natureza societária: venda / compra de ações e mudança de controle acionário	2	2	1	2	3	4	3	5	22
Riscos legais e provisões associadas	3	1	1	1	2	1	3	2	14
Reestruturação de processos / controles / negociações / estratégia de negócios	2	1	2	2	-	2	3	-	12
Ajustes nas demonstrações	-	-	-	2	-	2	-	8	12
Questões regulatórias	-	-	-	1	3	3	2	1	10
Títulos e valores mobiliários	-	-	1	2	2	2	-	1	8
Questões previdenciárias e atuariais	1	-	1	1	1	-	-	-	4
Constituição/amortização de ágios	1	1	1	-	-	1	-	-	4
Demonstrações não adequadas para outro fim	-	-	-	-	4	-	-	-	4
Práticas contábeis	-	-	1	1	-	-	-	1	3
Outras ênfases	-	2	1	-	-	1	2	1	7
Total	15	13	16	18	23	24	20	27	

Alguns tópicos podem ser destacados a partir do seu comportamento ao analisar a Tabela 4. Os parágrafos com relação a créditos tributários aparecem durante todo o período analisado. Geralmente os auditores relatam que a projeção de créditos tributários feitos pela administração depende de eventos futuros, como a geração de lucros tributáveis.

Os riscos legais e provisões associadas são outro tipo de assunto que apareceu durante todos os anos analisados nos parágrafos de ênfase. Nesse caso, os auditores relatam riscos legais principalmente, os quais podem impactar as demonstrações da instituição em questão.

Os créditos a receber condicionados a algum tipo de processo também chamam a atenção. Nesse caso, a entidade possui algum valor a receber, o qual pretende utilizar para um fim específico. Para que isto ocorra, porém, é necessário que algum evento futuro ocorra, como, por exemplo, um processo de securitização ou ainda de autorização de alguma entidade específica.

Os tópicos sobre questões societárias abordam tópicos de relevância para a estrutura da entidade em questão, como por exemplo, a compra/venda de ações ou ainda processos de incorporação no período.

Por fim, merece destaque o ajuste nas demonstrações, que no ano de 2013 apareceu com um crescimento significativo, decorrente de uma mudança de norma referente ao plano de benefícios a empregados. Com isso, algumas instituições tiveram que fazer ajustes nas demonstrações anteriores para obedecer à nova legislação vigente.

Os demais tópicos abordados apresentam comportamento bem distribuído no período analisado e sua melhor explicação encontra-se no apêndice deste estudo. A única exceção seria o tópico de demonstrações não adequadas para outro fim, o qual estabelece que algumas demonstrações foram elaboradas para cumprir uma carta circular do Banco Central.

4.4 – Razões para Parágrafos de “Outros Assuntos”

Com relação aos parágrafos de Outros Assuntos, foram feitos agrupamentos de categorias, visto que o número de conteúdo encontrado foi significativo. Cada agrupamento mostrado na Tabela 5 tem o seu respectivo detalhamento em um apêndice encontra no final deste estudo. Os agrupamentos foram distribuídos conforme os anos.

Tabela 5: Frequência dos parágrafos de “outros assuntos” nos relatórios de auditoria.

Agrupamento “outros assuntos”	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Análise de informações suplementares	10	16	11	4	32	33	33	32	171
Trabalho de auditoria no ano anterior	7	7	3	5	5	7	8	6	48
Ênfases e ressalvas do ano anterior	3	5	3	2	4	4	2	4	27
Mudança de legislação	-	-	24	-	1	-	-	-	25
Assuntos não recorrentes	-	-	-	-	-	7	-	-	7
Reexame de demonstrações	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Tópicos gerais	-	3	1	2	2	1	1	1	11
Total	20	31	42	13	44	54	44	43	

Algumas observações podem ser feitas. As análises de informações suplementares sofreram um aumento significativo a partir de 2010, quando as normas internacionais de auditoria foram adotadas pelo Brasil. No ano de 2008 foram encontrados vinte e quatro parágrafos relatando a mudança na legislação societária brasileira, ressaltando que houve ou não mudanças significativas nos saldos das contas. Com relação a esse número, relacionando com a Tabela 1, é possível verificar que de trinta relatórios, em 2008, que continham algum parágrafo

de “outros assuntos”, vinte e quatro mencionaram a mudança na lei societária, ou seja, 80% dos relatórios analisados. O ano de 2010 representa um caso específico em que foi citada uma mudança nas normas de responsabilidades dos auditores independentes.

Os assuntos não recorrentes representam um caso específico do grupo BDO, o qual passou a integrar o grupo KPMG. Por apresentar um número significativo, foi criado um grupo específico para este caso.

Por fim, o reexame de demonstrações também pode ser considerado algo relevante, visto que, nesse caso, os auditores reexaminaram algum ajuste feito nas demonstrações anteriores. Esse tipo de parágrafo relata que esses ajustes foram auditados e que estão de acordo com as normas aplicáveis.

5 – CONCLUSÃO

O presente estudo teve por objetivo avaliar as principais causas de modificações de opinião nos relatórios de auditoria, bem como as principais justificativas para a elaboração dos parágrafos de ênfase e de outros assuntos, que compõem os relatórios analisados. O período analisado compreende os anos de 2006 a 2013, exatamente quatro anos antes e quatro anos depois da adoção das normas internacionais. Com isso, buscou-se mapear se houve uma mudança de comportamento a partir da adoção dos padrões internacionais.

O processo foi feito a partir da análise dos relatórios de instituições financeiras que atuam no Brasil. A seleção das instituições foi feita a partir do relatório emitido pelo Banco Central, contendo as principais instituições em atuação no Brasil. Os relatórios foram localizados nos sites oficiais, na Internet.

Os resultados dos exames revelaram que quanto às ressalvas não houve uma mudança de comportamento a partir das adoções das normas internacionais. Alguns casos de ressalvas aparecem pontualmente em determinados anos, mas sendo casos muito específicos da instituição em análise, o que mostra que, em geral, as ressalvas mostraram um comportamento regular durante o tempo. Destaque para a ressalva no que diz respeito à reclassificação de arrendamento mercantil, em que em algumas instituições foi apontada seguidamente durante os anos, e em outras não era mencionada. Isso mostra que alguns auditores não se preocupavam em mencionar o assunto, visto que é uma prática comum nesse tipo de entidade. Destaque também para as ressalvas sobre (i) continuidade operacional; (ii) não apresentação do conjunto completo de demonstrações; (iii) registro indevido de ativo. Esses casos chamam a atenção pela importância (gravidade) dos assuntos mencionados nos relatórios.

As ênfases analisadas, seguindo a lógica das opiniões modificadas, também não apresenta mudança significativa a partir da adoção dos padrões internacionais. Praticamente todos os assuntos aparecem constantemente durante o período. Uma ou outra ênfase pode aparecer com um número maior que o normal. É o caso, por exemplo, de ajustes nas demonstrações, o que ocorreu por uma mudança na legislação de reconhecimento de benefícios a empregados. Merece atenção a constante menção a créditos tributários e ainda a créditos que estão condicionados a algum tipo de processo para ocorrerem.

Os parágrafos de Outros assuntos, diferentemente dos assuntos já mencionados, apresentam mudança de comportamento a partir da adoção da norma. A análise de informações suplementares cresce substancialmente a partir de 2010, ano da adoção dos padrões. Outros assuntos aparecem pontualmente, como a mudança de legislação societária, o que fez com que os

auditores apontassem isso para quem fosse analisar as demonstrações financeiras a partir de 2008. Outro tópico bastante pontual é o de assuntos não recorrentes, que corresponde a um caso específico do grupo BDO, que começou a fazer parte do grupo KPMG.

Como limitações, o presente estudo esbarra na dificuldade em conseguir todos os relatórios inicialmente propostos na ideia da pesquisa, visto que nos sites oficiais de algumas instituições não foram localizados os relatórios, ou ainda, quando estavam disponíveis, ficavam restritos a um período mais recente, não abrangendo períodos mais distantes, como, por exemplo, o ano de 2006.

Como sugestão de pesquisas futuras, recomenda-se a análise pontual das modificações implícitas nas normas internacionais vigentes em comparação com as normas antigas, para que assim possa-se ter uma visão mais clara das razões pelas quais o conteúdo dos relatórios de auditoria praticamente não foi afetado, conforme demonstrado nesta pesquisa, onde ficou demonstrado que apenas os parágrafos de outros assuntos tiveram uma mudança significativa de comportamento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.** Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4728.htm>.

BRASIL.. **Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução nº 308, de 14 de maio de 1999.** Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nº 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/inst308.asp>>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 700, de 24 de abril de 1991.** Aprova a NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Disponível em <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_700.doc>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Legislação.** Disponível em <<http://portalcfc.org.br/legislacao/>>. Acesso em 30 Set, 2014.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). **Resolução nº 3.081, de 29 de maio de 2003.** Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=Res&ano=2003&numero=3.081>>

DANTAS, José Alves. Auditoria em instituições financeiras: Determinantes de qualidade no mercado brasileiro. 2012. 191 páginas. Tese Doutorado. Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN.

FERREIRA, Ricardo J. Auditoria. 6. ed. Rio de Janeiro. Editora Ferreira, 2008.

GIL, Antônio C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MAUTZ, R.; SHARAF, H. The philosophy of auditing. 12 ed. American Accounting Association, 1985.

NIYAMA, Jorge Katsumi; COSTA, Fábio Moraes da; DANTAS, José Alves; BORGES, Erivan Ferreira. Evolução da Regulação da auditoria independente no Brasil: Análise crítica, a partir da

teoria da regulação. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, São Paulo, v.4, n.2, p.127-161, 2011.

OJO, M. Auditor independence – its importance to the external auditor's role in banking regulation and supervision. *SSRN Working Papers*, January 2006. Disponível em <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1407177>.

APÊNDICES

Apêndice A – Detalhamento das ressalvas encontradas.

AGRUPAMENTO	DETALHAMENTO
Ressalva quanto a provisões feitas.	Nesse grupo enquadram-se as ressalvas feitas com relações a provisões feitas de maneira incorreta. Podem-se citar os casos de : a provisão feita não obedece a normas brasileiras, a provisão foi feita de forma maior/menor do que deveria, etc.
Não conclusão quanto ao resultado de equivalência patrimonial.	Nesse grupo enquadram-se as ressalvas com relação ao resultado do método de equivalência patrimonial. Foi verificado que não foi possível concluir quanto ao seu resultado pois a controlada/coligada apresenta algum tipo de problema, o qual não é possível estabelecer se tudo está de acordo com as normas vigentes, logo o resultado apurado não é confiável.
Não reclassificação das operações de arrendamento mercantil.	Nesse grupo enquadram-se todas as ressalvas com relação a não reclassificação de rubricas de arrendamento mercantil. Os bancos que tiveram essas ressalvas estão seguindo diretrizes estabelecidas pelo Bacen. Essas diretrizes estão em desacordo no que se refere a reclassificação de operações para Circulante e Realizável a longo prazo, logo os auditores soltaram uma ressalva com esse assunto.
Apropriação indevida de receita/despesa.	Nesse grupo enquadram-se as receitas/despesas que foram apropriadas em períodos incorretos, o que fere o princípio da competência. Ou ainda, aquelas receitas/despesas que não foram registradas de forma alguma.
Não apresentação do conjunto completo de demonstrações.	Nesse grupo enquadra-se um caso em particular, em que a instituição financeira não apresentou todas as demonstrações necessárias que cumprem a legislação vigente. Logo, foi feita uma ressalva.
Questões atuariais e de benefícios a empregados.	Nesse grupo enquadram-se os mais variados tipos de assuntos com relação a questões atuariais. Podem ser citados: o plano de previdência da instituição não está finalizado; estimativas atuariais em desacordo com normas vigentes; não conclusão quanto a provisão para benefícios a empregados.
Não conclusão quanto a efetiva realização de determinada conta.	Nesse grupo citam-se os casos em que o auditor não consegue concluir quanto a efetiva realização de determinada conta contábil. Os auditores relatam que não foi possível concluir quanto a base de elaboração de determinado saldo e nem sua efetiva realização.
Registro indevido de ativo	Foi encontrado um caso específico, em que a instituição registrou um ativo interpretando fatos econômicos que não ocorreram na realidade. Com isso o ativo e o patrimônio líquido estavam superavaliados no ano em questão.
Inconsistência no saldo de abertura.	Este caso encontrado deriva do relatório no ano anterior, o qual foi datado com modificação de abstenção de opinião. Justamente pelo processo de intervenção sofrido pela instituição, os auditores tiveram algumas limitações no trabalho executado. Essa foi uma delas.
Continuidade operacional	Esse grupo trata do assunto em que não foi possível dar uma asseguaração razoável de que a instituição continuará a operar no futuro por questões econômicas. Não se pode concluir que a instituição poderá cumprir com suas obrigações presentes e futuras.
Não registro de ativos/passivos.	Nesse grupo enquadram-se questões da não observância de determinados ativos/passivos que ocorreram no período. O seu não registro afeta o patrimônio líquido. Logo, a ressalva foi feita mostrando que ativo/passivo não foi registrado no momento oportuno.

Apêndice B – Detalhamento de outros assuntos encontrados

AGRUPAMENTO	DETALHAMENTO
Análise de informações suplementares	As análises das demonstrações do fluxo de caixa do valor adicionado foram feitas além das exigidas pela legislação em vigor da data do relatório. Outras informações classificadas como demonstrações suplementares também se enquadram neste grupo, como por exemplo, o plano de negócios ou demonstrações com um propósito especial.
Trabalho de auditoria no ano anterior	Outros auditores independentes fizeram o trabalho de auditoria no ano anterior. Neste caso de parágrafo, os auditores se abstêm sobre responsabilidade deles pelos trabalhos anteriores.
Mudança de legislação	Mudança na legislação contábil a partir de 2008. Alguns trabalhos de auditoria relataram essa mudança, mostrando se houve ou não a reapresentação de alguns saldos de contas nas demonstrações contábeis. Ainda com relação a mudança de legislação, em alguns trabalhos foi possível verificar sobre a norma de divisão de responsabilidade entre os auditores.
Ênfases e ressalvas do ano anterior	Em alguns relatórios foram encontrados parágrafos de outros assuntos relatando o que foi enfatizado/ ressalvado no trabalho do ano anterior, seja dos mesmos auditores ou de outros auditores independentes para explicar sobre o trabalho realizado.
Reexame de demonstrações	Em decorrência de mudanças de políticas contábeis ou correção de algum valor, foram feitos reexames em algumas demonstrações e isso foi apontado nos relatórios.
Assuntos não recorrentes	Nesse tópico enquadra-se o parágrafo que relata um caso específico da KPMG. O grupo BDO que antes era um grupo independente passou a integrar a KPMG. Alguns dos relatórios de empresas que eram auditadas pela BDO passaram a ter esse parágrafo.
Tópicos gerais	Nesse tópico enquadram-se assuntos como: foi analisado o processo de incorporação que aconteceu no período; foram analisadas as demonstrações da empresa e de empresas combinadas; análise das reapresentações requeridas pela CVM; controles internos de acordo com a legislação; observância das normas brasileiras as quais estão de acordo com as normas internacionais; análise de investimentos realizado por outros auditores independentes.

Apêndice C – Detalhamento das ênfases encontradas.

AGRUPAMENTO	DETALHAMENTO
Questões previdenciárias e atuárias	Neste grupo enquadram-se todas as ênfases com relação a atuária e previdência. Como exemplos podem-se citar: acordo anunciado conforme nota explicativa sobre questões previdenciárias; superávit de plano de aposentadoria com base em estimativa atuarial, dentre outras.
Realização de créditos tributários	Neste grupo enquadram-se as ênfases que dizem respeito a realização de créditos tributários, os quais vão depender de eventos futuros como sucesso do plano de negócios da instituição e a geração de lucros tributáveis futuros.
Riscos legais e provisões associadas	Neste grupo enquadram-se principalmente riscos trabalhistas e suas provisões para possíveis perdas futuras.
Constituição/amortização de ágios	Neste grupo enquadram-se questões relacionadas a ágio. Os casos encontrados que estão nesse grupo são: Ágio registrado decorrente de estudos e que sua realização depende de eventos futuros; Houve amortização de ágio no período analisado.
Créditos a receber condicionados a um algum tipo de processo	Neste grupo enquadram-se os créditos a receber, valores a serem utilizados em determinada situação que dependam de algum tipo de processo de securitização/autorizativo. Nesse caso, a empresa fica condicionada a um evento para poder fazer a sua real utilização.
Reestruturação de processos/controles/negociações/ Estratégia de negócio	Nesse grupo enquadram-se questões de reestruturação dos mais diversos tipos. Podem ser citadas a reestruturação do plano de negócios, em que a instituição está revendo suas políticas; A reestruturação de operações de crédito, em que dívidas ativas e passivas estão sendo renegociadas; A reestruturação de controle, dentre outras.
Questões de natureza societária Venda/compra de ações e mudança de controle acionário	Neste grupo estão envolvidas questões societárias em geral como, por exemplo: A empresa fez pagamento de dividendos que não atende a lei societária, mas que tem respaldo pelo BACEN. Esses dividendos estão sujeitos a aprovação pela assembleia de acionistas; Troca de controle acionário; Controlada direta apresentou prejuízo; processo de incorporação que ocorreu no período.
Títulos e valores mobiliários	Neste grupo enquadram-se questões como a vinculação de títulos junto ao Tesouro; Conversão de créditos em títulos e valores mobiliários.
Práticas contábeis	Neste grupo enquadram explicações sobre práticas brasileiras que diferem em alguns pontos das internacionais ou ainda a forma de contabilização de algum ativo/passivo. Isso é mostrado em notas explicativas.
Ajustes nas demonstrações	Neste grupo enquadram-se questões de ajustes nas demonstrações que por algum motivo específico estão sendo realizados no período. Isso é mostrado em nota explicativa.
Questões regulatórias	Neste grupo enquadram-se as chamadas questões regulatórias. Os casos encontrados relatam a tentativa das instituições em se manterem nos níveis operacionais/regulatórios estabelecidos pelo BACEN. Para fazer isso o caso mais comum encontrado foi o aumento de capital acionário.
Demonstrações podem não ser adequadas para outro fim	Neste grupo enquadram-se as ênfases que relatam que algumas demonstrações são para atender determinações do BACEN, o que pode torná-las inadequadas para outras finalidades.
Outras ênfases	Neste grupo enquadram-se as ênfases que não foram classificadas nos grupos anteriores. São elas: Depósitos em caução para obrigações fiscais; Pedido cancelado de tornar o banco múltiplo em sociedade de crédito; Decreto de intervenção do banco; Direcionamento do negócio para outros segmentos; Administrador do banco sofre processo na justiça; Empresa obteve um mandado de segurança com relação a questões fiscais.